

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

www.capanema.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
CAPANEMA



EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Andrea Marize Weschenfelder Paeze
- Secretária de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Caroline Pilati

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000
Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: José Carlos Balzan

Secretária de Administração: Andrea Marize Weschenfelder Paeze
Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski
Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz
Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Loiri Albanese Moraes
Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti
Secretário de Indústria, Comércio e Turismo: João Pedro Markus
Secretário de Planejamento e Projetos: Guilherme Alexandre
Secretário de Saúde: Jonas Welter
Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber
Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000
Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329
Fax: (46) 3552-3217

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br
Capanema - Paraná

Vereador: Ercio Marques Schappo - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

ATOS LICITATÓRIOS

3.º Termo Aditivo ao Contrato nº 221/2020, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa CMM ASSESSORIA TRIBUTARIA E PROJETOS LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CMM

ASSESSORIA TRIBUTARIA E PROJETOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1561 SALA 02, COND. EMPRE - CEP: 85601030 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 27.015.954/0001-24, neste ato por seu representante legal, MARIJANI BLASIU RIBEIRO, CPF:580.928.979-72 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Leis nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 5/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Contrato firmado em 12/06/2019, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de preços nº 5/2019, entre as partes acima identificadas, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA PARA MODERNIZAÇÃO TRIBUTÁRIA COM VISTAS A FOMENTAR A ARRECADAÇÃO MUNICIPAL, ATRAVÉS DA REVISÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA., em conformidade com a Manifestação Jurídica datada de 09/06/2021, fica prorrogado o prazo de Vigência do Contrato nº 221/2019 até 09/06/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 10 de junho de 2021

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

MARIJANI BLASIU RIBEIRO
Representante Legal
CMM ASSESSORIA TRIBUTARIA E PROJETOS LTDA
Contratada

PORTARIA Nº 7.898, DE 17 DE JUNHO DE 2021.

Termo de Homologação e Ato Adjudicatório Tomada de Preços 8/2021

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Edital de Licitação modalidade Tomada de Preços nº 8/2021 e Adjudico, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NAS RUAS "ERMINDO KREMER, TUPI, MARANHÃO, NO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO E RUA RIO GRANDE NO NORTE NO BAIRRO SANTA CRUZ, MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
Oziel De Oliveira Urbanização	1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NAS RUAS "ERMINDO KREMER, TUPI, MARANHÃO, NO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO E RUA RIO GRANDE NO NORTE NO BAIRRO SANTA CRUZ, MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR	OZIEL DE OLIVEIRA URBANIZAÇÃO	1,00	283.210,96

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Tomada de Preços Nº 8/2021, é de R\$ 283.210,96 (Duzentos e Oitenta e Três Mil, Duzentos e Dez Reais e Noventa e Seis Centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná aos dezessete dias de junho de 2021



Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 199/2021

Tomada de preços Nº 08/2021

Data da Assinatura: 17/06/2021.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: Oziel De Oliveira Urbanização.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NAS RUAS "ERMINDO KREMER, TUPI, MARANHÃO, NO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO E RUA RIO GRANDE NO NORTE NO BAIRRO SANTA CRUZ, MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, EM ATENDIMENTO AO PARECER Nº 5424/2019/SNDRU/CGOA/MDR, REFERÊNCIA 59.553.001458/2017-27- MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL.

Valor total: R\$283.210,96 (Duzentos e Oitenta e Três Mil, Duzentos e Dez Reais e Noventa e Seis Centavos).

Américo Bellé
Prefeito Municipal

TERMO DE RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E CLINICA DE PSIQUIATRIA DR RENATO UCHOA LTDA - ME

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito com o CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, sediada na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, na cidade de Capanema /PR, na qualidade de CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. AMÉRICO BELLÉ e do outro lado a Empresa CLINICA DE PSIQUIATRIA DR RENATO UCHOA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.417.522/0001-06, situada a RUA MARANHÃO - CENTRO, 790 ED GREEN SALA 302 - CEP: 85801050 - BAIRRO: , cidade de Cascavel/PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a)JOSE RENATO DA FROTA UCHOA JUNIOR, inscrito(a) no CPF nº 615.859.712-00, residente e domiciliado(a) em RUA MARANHÃO, 790 APTO - CEP: 85801050 - BAIRRO: , na cidade de Cascavel/PR na qualidade de CONTRATADA, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, referente ao Processo Licitatório Pregão 43/2020, Ata de Registro de Preços nº 281/2020, em conformidade com a cláusula nona, item 9.2.1. Por razões de interesse público da Ata de Registro de Preços firmada em 10/07/2020, resolvendo rescindir o referida Ata, mediante as cláusulas e Condições Seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA RESCISÃO

Tendo em vista a Ata de Registro de Preços de Prestação de Serviço nº 281/2020, celebrado entre as partes em 10/07/2020, referente a Pregão Presencial 43/2020, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS NAS ESPECIALIDADES DE CARDIOLOGIA E PSIQUIATRIA PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., em atendimento ao requerimento da Secretaria Demandante acatado pelo Prefeito Municipal, resolvem transformar a Ata de Registro de Preços em contrato com prazo de validade de 60 (sessenta) dias.

CLAUSULA SEGUNDA- DO VALOR

O Valor da Rescisão da Ata de Registro de Preços é de R\$ 17.974,20 (Dezessete Mil, Novecentos e setenta e Quatro Reais e Vinte Centavos) Assim, por estarem em pleno acordo, assinam o presente termo, os representantes dos contraentes, em duas vias de igual teor e forma.

Capanema-PR, 17 de Junho de 2021

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Contratante

JOSE RENATO DA FROTA
UCHOA JUNIOR
Representante Legal
CLINICA DE PSIQUIATRIA DR RENATO UCHOA LTDA - ME
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 200/2021

Pregão Nº 043/2020

Data da Assinatura: 17/06/2021.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: CLINICA DE PSIQUIATRIA DR RENATO UCHOA LTDA - ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS NAS ESPECIALIDADES DE CARDIOLOGIA E PSIQUIATRIA PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL DE CAPANEMA PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$17.974,20 (Dezessete Mil, Novecentos e Setenta e Quatro Reais e Vinte Centavos).

Américo Bellé
Prefeito Municipal

2.º Termo Aditivo ao Contrato nº 416/2020, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a Empresa BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E AGRICOLAS LTDA , sediada na LINHA NOVA SESSÃO - PR281, 437 KM03 - CEP: 85670000 - BAIRRO: , Salto do Lontra/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 27.438.098/0001-10, neste ato representada pelo Sr. CLAIR CRISTANI, portador do RG nº 7.980.573-4, e CPF nº 026.788.879-10, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico 65/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 28/08/2020, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão nº 65/2020, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS ATRAVÉS DO CONVÊNIO 177/2020 ENTRE O MUNICÍPIO E A SEAB - SECRETARIA ESTADUAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO., em atendimento a Decisão Administrativa datada de 09/06/2021, fica recomposto o valor do item 01, conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato:

Item	Descrição do produto	Un. Med.	Quantidade Licitada	Valor antes do Reequilíbrio	Quantidade do Reequilíbrio	Valor unitário após Reequilíbrio de valores R\$	Valor do aditivo R\$
1	CARRETA AGRÍCOLA FORRAGEIRA BASCULANTE HIDRÁULICA. CONSTRUÇÃO INTEIRAMENTE METÁLICA, COM CAIXA DE CARGA EM AÇO ESTRUTURAL REFORÇADO, COM COLUNAS "U" ENVOLVENTES; CHASSI ROBUSTO, CONSTRUÍDO EM AÇO CARBONO; COM PINTURA POLIURETANO (PU); BASCULAMENTO POR CILINDRO HIDRÁULICO ACIONADO PELO COMANDO DO TRATOR; ABERTURA TRASEIRA; RÓTULA DE ENGATE REGULÁVEL E OSCILANTE; PÉ DE APOIO REGULÁVEL E MÓVEL, EQUIPAMENTO COM CERTIFICAÇÃO DA NORMA NR 12; CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 6 TON; RODADO RD 16, TANDEN, PNEUS NOVOS 7,50 X 16 COM 14 LONAS; PESO MÍNIMO DE 1.150; POTÊNCIA 50 CV; COMPRIMENTO MÍNIMO 4.900 mm; LARGURA MÍNIMA 2.160 mm; ALTURA MÍNIMA DE 2.270 mm; DIMENSÃO DA CAIXA 3.60 X 2.00 X 0.90 m . NOVA.	UN	02	14.785,00	02	20.995,00	12.420,00



Valor total do Aditivo: R\$ 12.420,00 (Doze mil, quatrocentos e vinte reais)

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, 17 de junho de 2021

AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

CLAIR CRISTANI
Representante Legal
BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E
AGRICOLAS LTDA
Detentora da Ata

DECRETOS

DECRETO Nº 6.925, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

Revoga o Decreto nº 6.867/2021, e restabelece subsídios da Secretária da Família e Desenvolvimento social no nível 003.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 123, VIII, X, XII e XVII da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de ajuste na estrutura administrativa municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Revoga o Decreto nº 6.867, de 02 de fevereiro de 2021, e restabelece os subsídios da Secretária da Família e Desenvolvimento Social no nível 003, nos termos da Lei Municipal nº 1.753/2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de junho de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de junho de 2021.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6.920, DE 24 DE MAIO DE 2021.

Abre Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 227.936,00.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto na Lei Municipal nº 1.756, de 11 de novembro de 2020 e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos os Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 227.936,00 (duzentos e vinte e sete mil, novecentos e trinta e seis reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

ÓRGÃO: 04.00-JUNTA DO SERVIÇO MILITAR
UNIDADE: 04.01 - JUNTA DO SERVIÇO MILITAR
ATIVIDADE: 05.122.0402.2-029 - JUNTA DO SERVIÇO MILITAR
CONTA/ELEMENTO: 300 - 31.90.16.00.00 - OUT DESP VARIÁVEIS - PESSOLA CIVIL
FONTE RECURSO: 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE

VALOR: R\$ 1.000,00 (recurso por cancelamento)

ÓRGÃO: 07.00-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

UNIDADE: 07.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: 12.361.1201.2-102 - ATIV DO ENSINO FUNDAMENTAL - MANUTENÇÃO

CONTA/ELEMENTO: 760 - 31.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

FONTE RECURSO: 103 - 5% SOBRE TRANSF CONST FUNDEB - EXERCÍCIO CORRENTE

VALOR: R\$ 10.000,00 (recurso por cancelamento)

ÓRGÃO: 08.00-SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE: 08.02 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

ATIVIDADE: 15.452.1501.2-154 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

CONTA/ELEMENTO: 2042 - 44.90.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

FONTE RECURSO: 870 - CR 856605/17-M CID-PAV PEDRAS IRREG - EXERCÍCIO CORRENTE

VALOR: R\$ 32.054,30 (recurso por excesso de arrecadação)

CONTA/ELEMENTO: 2040 - 44.90.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

FONTE RECURSO: 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO ANTERIOR

VALOR: R\$ 18.228,66 (recurso por superávit financeiro)

CONTA/ELEMENTO: 2042 - 44.90.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

FONTE RECURSO: 870 - CR 856605/17-M CID-PAV PEDRAS IRREG - EXERCÍCIO ANTERIOR

VALOR: R\$ 3.998,49 (recurso por superávit financeiro)

ÓRGÃO: 09.00-SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE: 09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 10.301.1001.2-081 - ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTA/ELEMENTO: 2290 - 31.90.94.00.00 - INDENIZ E RESTIT TRABALHISTAS

FONTE RECURSO: 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE

VALOR: R\$ 20.000,00 (recurso por cancelamento)

ÓRGÃO: 09.00-SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE: 09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 10.301.1001.2-083 - PROGRAM AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

CONTA/ELEMENTO: 2470 - 31.90.16.00.00 - OUT DESP VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

FONTE RECURSO: 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE

VALOR: R\$ 5.000,00 (recurso por cancelamento)

ÓRGÃO: 09.00-SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE: 09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 10.301.1001.2-355 - CONTR/REST/REND APLIC-REC VINC AT BÁSICA

CONTA/ELEMENTO: 2611 - 33.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE RECURSO: 498 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - EXERCÍCIO CORRENTE

VALOR: R\$ 0,10 (recurso por excesso de arrecadação)

ÓRGÃO: 10.00-SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE



UNIDADE: 10.01 – DEPARTAMENTO DE ASSOCIATIVISMO AGROINDUSTRIAL
ATIVIDADE: 20.606.2001.1-209 – OBRAS E EQUIP P/ INCENTIVO AO PRODUTOR RURAL
CONTA/ELEMENTO: 3343 - 44.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE RECURSO: 913 – CV 177/20-SEAB-01 ENSIL/02 CARRETAS BASC – EX ANTERIOR
VALOR: R\$ 33.430,00 (recurso por superávit financeiro)

ÓRGÃO: 10.00–SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 10.01 – DEPARTAMENTO DE ASSOCIATIVISMO AGROINDUSTRIAL
ATIVIDADE: 20.606.2001.2-210 – ATIV DO DEPTO DE ASSOCIATIVISMO AGROINDUSTRIAL
CONTA/ELEMENTO: 3390 - 33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONT RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO ANTERIOR
VALOR: R\$ 100.000,00 (recurso por superávit financeiro)

ÓRGÃO: 11.00–SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE: 11.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATIVIDADE: 08.244.0801.2-358– CONTR/REST/REND APLIC-REC VINC DA ASSIST SOCIAL
CONTA/ELEMENTO: 4001 - 44.90.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
F RECURSO: 905 – CR 844075/17–FNAS- CONSTR CENTRO DIA REFERÊNCIA-EX ANTERIOR
VALOR: R\$ 4.224,45 (recurso por superávit financeiro)

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R\$ 227.936,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão oriundos do excesso de arrecadação, superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior e do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias, conforme o previsto no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964:

ÓRGÃO: 07.00–SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

UNIDADE: 07.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 12.361.1201.2-102 – ATIV DO ENSINO FUNDAMENTAL - MANUTENÇÃO
CONTA/ELEMENTO: 720 - 31.90.11.00.00 – VENC E VANT FIXAS – PESSOAL CIVIL
FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE
VALOR: R\$ 26.000,00
CONTA/ELEMENTO: 940 - 33.90.39.00.00 – OUT SERV TERC – PESSOA JURÍDICA
FONTE RECURSO: 103 – 5% SOBRE TRANSF CONST FUNDEB – EXERCÍCIO CORRENTE
VALOR: R\$ 10.000,00

TOTAL DE CANCELAMENTOS R\$ 36.000,00

Superávit Financeiro do Exercício Anterior – Fonte 000 R\$ 118.228,66
Superávit Financeiro do Exercício Anterior – Fonte 870 R\$ 3.998,49
Superávit Financeiro do Exercício Anterior – Fonte 913 R\$ 33.430,00
Superávit Financeiro do Exercício Anterior – Fonte 905 R\$ 4.224,45

Excesso de Arrecadação Fonte 870–Receita 2418.10.7.1.04.00.00.00 R\$ 32.054,30

Excesso de Arrecadação Fonte 498–Receita 1321.00.1.1.03.31.00.00 R\$ 0,10

Art. 3º Ficam ajustadas as cotas de receitas e o cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de maio de 2021.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

OUTRAS PUBLICAÇÕES

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao art. 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, o Município de Capanema, Estado do Paraná, vem através desta notificar o recebimento dos Recursos Federais, conforme segue:

RECETA	DATA	VALOR
EPM – Fundo de Participação dos Municípios – 9.703-9	18/06/21	327.728,48
FNDE – FUNDEB – 30665-7	16/06/21	226.406,11
	18/06/21	37.024,73

Américo Bellé
Prefeito Municipal





O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: www.capanema.pr.gov.br